

**EDITAL PROCESSO  
SELETIVO – 1º/2023  
TRANSFERÊNCIA  
INTERNA E EXTERNA  
DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ADMINISTRAÇÃO**

**GRADUAÇÃO  FGV**

## SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO .....	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO .....	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES .....	3
5. DA INSCRIÇÃO .....	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO .....	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO .....	6
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV .....	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA .....	7
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	9
12. DO INVESTIMENTO .....	9
13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	10
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10

## ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	11
ANEXO II – ENDEREÇOS .....	12
ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	13
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO .....	14
ANEXO V – DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	15

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**  
**1º SEMESTRE DE 2023**

A Fundação Getúlio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferência, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2023, referente ao Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP- Escola de Administração de Empresas de São Paulo, conforme Normas Aplicáveis ao Curso de Graduação em Administração, da transferência externa de alunos de outros estabelecimentos de ensino e transferência interna de outros cursos da FGV, com base na Resolução da FGV EAESP nº 21/2009, de 22/06/2009.

### 1. DO RECONHECIMENTO E CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP- Escola de Administração de Empresas de São Paulo, bacharelado, teve o seu reconhecimento publicado através da Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017, do Ministério da Educação.
- 1.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.

### 2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP- Período Diurno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 4 (quatro anos), 8 (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos, 14 (quatorze semestres). Nos 5 (cinco) primeiros semestres, o Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) e, nos 3 (três) últimos, no período da manhã. No Período Diurno, há 4 (quatro) turmas com aulas ministradas em Português e 1 (uma) turma com aulas ministradas em Inglês.
- 2.2 O Curso de Graduação em Administração da FGV EAESP- Período Noturno é oferecido em base semestral, com duração mínima de 5 (cinco) anos, 10 (dez semestres) e máxima de 8 (oito) anos, 16 (dezesesseis semestres).

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas para Transferência oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2023 estão distribuídas como segue:

TURMAS	SEMESTRE CURRICULAR	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO
Administração de Empresas – Turma Noturna	2º	5	Noturno
Administração de Empresas – Turma Noturna	3º	10	Noturno

### 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 As vagas disponíveis serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de Ensino.
- 4.2 Candidatos matriculados na IES (Instituição de Ensino Superior) de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado, no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem.
- 4.3 Candidatos com matrícula trancada na IES de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem, há menos de 3 (três) anos.

- 4.4 A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.5 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido por este Ministério.
- 4.6 A definição do semestre curricular no qual se matriculará o candidato transferido dependerá das vagas disponíveis (conforme item 3.1) e do processo de compatibilização entre a seriação do IES de origem e o da FGV EAESP- Administração, devendo-se observar, para a respectiva compatibilização, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4.7 Em nenhuma hipótese, o semestre curricular no qual haverá a matrícula será tal que haja mais do que 12 (doze) créditos de disciplinas obrigatórias em atraso, de acordo com o programa curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP.
- 4.8 Para ser matriculado num semestre curricular determinado, é condição necessária, mas não suficiente, que o candidato tenha já cursado o semestre curricular imediatamente anterior no curso da IES de origem.
- 4.9 O candidato transferido poderá aproveitar no máximo 60 (sessenta) créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas do curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
  - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet);
  - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
  - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
  - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet), menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição – item 6 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do Processo Seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito.
- 5.8 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

- 5.9 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.10 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
- Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)) com custos arcados pelos próprios candidatos. Ao acessar o site da Primeira Escolha, selecione EAESP;
  - Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares;
  - Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, bem como aquelas sendo cursadas no 1º semestre de 2023, na IES de origem;
  - Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Administração da FGV-EAESP;
  - Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo III;
  - Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.
    - Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em “PDF”;
    - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
    - Não serão aceitas fotos de documentos;
    - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
    - O não cumprimento dos prazos e/ou o não cumprimento estrito das instruções deste item 6.1 implicarão a eliminação automática do Processo Seletivo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto por três fases consecutivas:
- Fase “1” - Análise de Resultados do TRLQ (Teste de Raciocínio Lógico Quantitativo), ERT (English Reading Test) e MAT (Matemática) aplicados pelo Primeira Escolha ([www.primeiraescolha.com.br/fgv](http://www.primeiraescolha.com.br/fgv)) com custos arcados pelos próprios candidatos. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos três testes aplicados pelo Primeira Escolha ou média das três notas inferior a 6,0 (seis). Entre os candidatos inscritos, somente serão aprovados nesta fase os 30 (trinta) candidatos que obtiverem as melhores médias nesses três testes.
  - Fase “2” - Entrevista Online individual com os candidatos aprovados na fase anterior. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) nesta fase.
  - Fase “3” - Análise de compatibilidade de curriculum: nesta análise, será verificada a compatibilidade entre as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem do candidato e as disciplinas do 1º semestre curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP, resultando nota de 0,0 a 10,0, correspondente ao percentual de créditos de disciplinas do 1º semestre curricular do Curso de Graduação em Administração da FGV-EAESP que possuem equivalência com disciplinas já cursadas com aprovação ou ora sendo cursadas na IES origem. Adicionalmente, serão examinadas todas as disciplinas cursadas ou sendo cursadas na IES origem para verificar se os itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital podem ser cumpridos, sendo atribuída nota zero nesta fase caso ao menos um desses itens não possa ser cumprido. No caso de nota inferior a 1,0 (um) nesta fase, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## 7.2 Entrevista Online

- 7.2.1 Apenas os candidatos aprovados na fase 1: Análise dos Resultados do Primeira Escolha serão convocados para realização da Entrevista Online, conforme item 7.1.
- 7.2.2 A Entrevista Online será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e levará também em conta os documentos entregues pelo candidato durante a inscrição- item 6.
- 7.2.3 O candidato apto a participar da Entrevista Online receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da Entrevista Online, por e-mail.
- 7.2.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da Entrevista Online e os candidatos convocados deverão acessar 20 (vinte) minutos antes. Não será possível acessar o link após o dia e horários da Entrevista Online.
- 7.2.5 O candidato que não estiver conectado (online) para a Entrevista Online na data e horário determinado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista Online em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.2.7 Ao iniciar a Entrevista Online, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2.8 O Candidato não poderá realizar a Entrevista Online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- 7.2.9 A FGV não se responsabiliza pela Entrevista Online não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.

## 8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Tendo participado da fase de Entrevista Online individual (item 7.1 – b), a nota média final do candidato será calculada por meio de média ponderada pelos seguintes pesos:

Testes Primeira Escolha (item 7.1 – a)	50%
Entrevista Online (item 7.1 – b)	20%
Análise de compatibilidade de curriculum (item 7.1 – c)	30%

- 8.2 Baseando-se na ordem decrescente das notas médias finais, os candidatos serão convocados até o limite das vagas disponíveis, mediante análise de adequação e compatibilização curricular feita pela Coordenadoria do Curso. Os candidatos aprovados serão, em seguida, convocados para o Requerimento de Matrícula.
- 8.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.
- 8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site [www.fgv.br/processo-seletivo/cgaet](http://www.fgv.br/processo-seletivo/cgaet) de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).
- 8.6 Não haverá divulgação de notas, em nenhuma hipótese.

## 9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

### 9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultados.
- b. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

## 10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- b. A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Pré-Matrícula serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)), no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- c. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Pré-Matrícula atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

### 10.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e UPLOAD DE DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)), obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CIIE).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional);

#### Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do processo Seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.
- g. O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

## 10.2 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

A Pré-Matrícula deverá ser iniciada após a homologação, pela FGV SRA, da documentação anexada na etapa de Reserva de Vagas. Antes de iniciar o upload de documentos, leia, atentamente as “informações para upload de documentos”.

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III); f. Histórico escolar de graduação do curso de origem;	a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Declaração de Subsistência; h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; i. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – item 10.2.6 (anexo III); j. Histórico escolar de graduação do curso de origem;

10.2.1 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no Parecer do CEE).

10.2.2 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da RNM- Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.

10.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.2.4 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

## 10.3 ETAPA 3 – ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 10.1 e 10.2.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matrícula;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Termo de Compromisso (quando aplicável);
- Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

### 10.3.1 Assinatura Digital de Documentos:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.3, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.3, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.



**10.4 ETAPA 4 - OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE**

Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online. Posteriormente, antes da primeira matrícula, todos os documentos enviados digitalmente (Etapa 1: Reserva de Vaga e Etapa 2: Pré-matrícula) deverão ser apresentados, fisicamente, à FGV SRA, para o visto e confere, conforme calendário a ser divulgado.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATORIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); d. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos); e. Título de Eleitor - para maiores de 18 anos f. Cópia da Publicação no Diário Oficial - obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000; g. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) - obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011 ( <a href="https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search">https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search</a> ). h. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio. c. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos;;

**10.5 ETAPA 5 - VERACIDADE DE DOCUMENTOS (PRESENCIAL)**

Os originais dos documentos descritos no item 10.2 e 10.4 deverão ser apresentados, na Secretaria de Registros Acadêmicos, para a ratificação de matrícula no curso.

O cronograma desta etapa será disponibilizado nos canais da comunicação da SRA e Escolas da FGV.

Esta etapa é mandatória e o não cumprimento desta inviabilizará a Renovação de Matrícula no curso para o período letivo subsequente, não cabendo justificativas ou recursos.

**11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 11.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 11.3 Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

**12. DO INVESTIMENTO**

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2022)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA DE 2022)
Adm Empresas - NOTURNO	R\$ 27.840,00	R\$ 4.640,00

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Pré-matrícula) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

### 13. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 13.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EAESP.
- 13.2 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
  - Bolsa Material Escolar Restituível (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
  - Bolsa Alimentação Restituível (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
  - Bolsa Moradia (destinada para quem reside fora da cidade de São Paulo) e Transporte Restituível (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica).
- 13.3 A aprovação do pedido do aluno para participar de qualquer modalidade de bolsa descrita acima, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, depende da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitantes e dos percentuais solicitados.
- 13.4 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O curso será oferecido primordialmente no modo presencial, podendo, à critério da escola da FGV, ser parcialmente mediado por tecnologia.
- 14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet), menu Resultados.
- 14.5 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 14.7 O Curso de Administração (opção noturno) poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.9 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

### PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		19/09 a 11/11/2022 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
Divulgação do Cartão de confirmação com a data e horário da Entrevista Online		18/11/2022 após as 18h.	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
Realização da Entrevista Online		23, 24 e 25/11/2022	Zoom
Divulgação do Resultado		05/12/2022 após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Reserva de Vaga (upload de documentos)	Das 10h de 06/12/2022 a 09/12/2022	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
	Solicitação de bolsa de Estudos	Das 10h de 06/12/2022 a 09/12/2022	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
	<b>Etapa 2:</b> Pré-Matrícula (upload de documentos)	Até o dia 14/12/2022	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet">www.fgv.br/processo-seletivo-cgaet</a>
	<b>Etapa 4:</b> Outros Documentos - Aluno Online	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	<a href="http://aol.fgv.br">aol.fgv.br</a>
	<b>Etapa 5:</b> Veracidade de Documentos (Presencial)	Cronograma a ser divulgado nos canais de Comunicação da SRA e Escolas da FGV	SRA SP
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		07/02/2023	FGV SRA-SP (online)
Data de Início do Semestre Letivo		01/02/2023	FGV - SP

---

## ANEXO II – ENDEREÇOS

### **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: [www.fgv.br/eaesp](http://www.fgv.br/eaesp)

### **PROCESSO SELETIVO FGV**

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h as 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS**

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo, SP

E-mail : [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)

## ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista Online, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

## ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo IV), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

#### NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno

## ANEXO V – DA PROTEÇÃO DE DADOS

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
  - 2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
  - 2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
  - 2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
  - 2.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
  - 2.5 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.
4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.